



REPÚBLICA



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo
COMARCA DE Jales
MUNICÍPIO DE Jales
DISTRITO DE Jales

-Ademir de Mattis-

Escrivão: - . . . - do Registro Civil



Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 195: - . . . - às fls. 157: - . . . - do livro n.º B-01: - . . . - de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 11 de dezembro(12): - . . . - de 1976. - . . . - foi feito o casamento de SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA e ELIZABETH JORGE: - . . . -

contraído perante o Juiz cidadão, Aristophano Brasileiro de Souza: - . . . - e as testemunhas Adalicio D'Angelo e José Molina Jorge: - . . . -

Ela, nascido em Potirendaba, deste Estado: - . . . - aos 03 de agosto(08): - . . . - de 1.950. - . . . - profissão mecânico: - . . . - residente e domiciliado nesta cidade de Jales: - . . . - filha de Osorio Alves de Oliveira e dona Rosa Geraldina de Faria: - . . . -

Ela, nascida em este Distrito de Jales, Estado de São Paulo: - . . . - aos 19 de novembro(11): - . . . - de 1.960. - . . . - profissão estudante: - . . . - residente e domiciliado neste Distrito de Jales: - . . . - filha de Luiz Jorge e dona Izabel Molina Gomes: - . . . -

a qual passou assinar-se ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA: - . . . -

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I=II=III=e=IV. do Código Civil. Observações: 2ª. via, legalmente selada. O regime adotado é o de Comunhão Universal de Bens. À margem nada consta: - . . . -

- . . . -
- . . . -
- . . . -
- . . . -
- . . . -
- . . . -
- . . . -
- . . . -

O referido é verdade e dou fé.
J A L E S =SP= = 07 de fevereiro(02)- de 19 94.

Rosimeire Ensides

ROSIMEIRE ENSIDES=ESCREVENTE AUTA.-

ESCRIVÃO